## PETIÇÃO Nº 9 7/XIII/12 Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Sandra Deolinda Aranha Cunha
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóv <b>el:</b>	
Documento de identificação:	BI № válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Alteração lei 57/2008 artigo 84º estatutos Ordem Psicólogos Portugueses
Texto da sua Petição:	84º da lei 57/2008 dos Estatutos da Ordem dos Psicólogos seja retificado. O artigo em questão ignora que antes da Ordem dos Psicólogos ser criada havia licenciaturas em psicologia que estavam homologadas sem estágio curricular incluído. A ordem não prevê para esses licenciados possibilidade de acederem a membros efetivos, mesmo comprovando mais de 12 meses de prática clínica. Ao ser criada a ordem, a mesma deveria ter verificados todas as licenciaturas existente e não discriminar profissionais com anos de prática clínica comprovada apenas porque a sua licenciatura não possuia estágio curricular incluido. De acordo com os estatutos não há qualquer possibilidade destes licenciados terem acesso direto à profissão (que é o meu caso). A minha licenciatura foi de 4 anos, sem estágio curricular incluido, efetuei estágio pós licenciatura, comprovado por certificado e tenho 8 anos de prática clínica comprovada, e mesmo assim a Ordem considera-me membro proposto a estágio. Considero que os mesmos estatutos não consideraram as licenciaturas anteriores à ordem ter sido criada e que o artigo em questão deveria considerar as licenciaturas sem estágio incluido, o que não faz referência em nenhum artigo dos estatutos em questão. Solicito desta forma que seja feita intervenção no sentido de existir alteração ao artigo 84º, podendo os licenciados sem estágio curricular incluido mas com prática comprovada terem acesso como membros efetivos da ordem, sem lhes ser exigido estágio